REGULAMENTO

PROMOÇÃO "SORTEIO CENTER NORTE"

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE
(Promotora Mandatária)
Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02047-050
CNPJ nº 10.302.473/0001-05

CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
(Promotora Aderente)
Avenida Otto Baumgart, 500, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02049-900
CNPJ nº 45.246.402/0001-09

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do Shopping Center Norte relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF n° 04.042601/2025.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção comercial intitulada "**SORTEIO CENTER NORTE**" será realizada pela Associação dos Lojistas do Center Norte, na qualidade de ("Promotora Mandatária") em parceria com o Center Norte S/A Construção, Empreendimentos, Administração e Participação, na qualidade de Promotora Aderente, doravante denominadas simplesmente ("Promotoras"), nas dependências do Shopping Center Norte, na modalidade assemelhada a sorteio, com início no dia **14/07/2025** e apuração do sorteio no dia **23/10/2025**.

1.2. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional, **pertencentes ao clube de benefícios VIVA Center Norte do Shopping Center Norte** e que cumpram as condições ora estabelecidas.

1.3. O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) **e efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento,** será compreendido entre **10h do dia 14 de julho e as 20h do dia 19 de outubro de 2025, podendo ser encerrado antecipadamente**, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.

1.4. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes indicadas no Anexo I, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra no aplicativo do**

Center Norte por meio do Clube de benefícios Viva Center Norte e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.

1.5. Caso ocorra a distribuição de todos os números da sorte antes da data indicada acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Shopping Center Norte, no aplicativo Center Norte e no *site* www.centernorte.com.br**.

1.6. **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte e VIVA Center Norte, aderem aos seus referidos termos.**

1.6.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não estará apto para participar desta promoção.

1.7. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail atendimento@centernorte.com.br.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

2.1. Os consumidores **pertencentes ao clube de benefícios Viva Center Norte do Shopping Center Norte** que realizarem compras no valor a partir de **R$700,00 (setecentos reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes), independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, receberão **1 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio do sorteio,** em até **72h (setenta e duas horas)** após a validação de sua participação.

2.1.1. Para participar desta promoção, os consumidores devem estar cadastrados e pertencentes ao **clube de benefícios VIVA Center Norte por meio do aplicativo do Shopping Center Norte**, **antes da realização do cadastro** de suas notas fiscais de compras na presente promoção, para ter o direito de receber **1 (um) Número da Sorte**, ao atingir o valor de R$700,00 (setecentos reais) em compras em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção relacionados no Anexo I (lojas participantes).

2.1.2. As informações referentes ao cadastro, lojas participantes do Clube de Benefícios VIVA e as condições/prazo para se tornar um "Cliente pertencente ao Clube de Benefícios VIVA" deverão ser consultadas em Regulamento próprio, disponível no VIVA Center Norte através do menu "Acesse nosso regulamento": **i)** regulamento simples: https://cloud.marketing.cidadecenternorte.com.br/vivacnregulamentosimplificado; e **ii)** regulamento completo: https://image.marketing.cidadecenternorte.com.br/lib/fe3015717564047a731c78/m/1/Regulamento_Viva_Center_Norte_2025.pdf

2.1.3. O benefício para recebimento do(s) número(s) da sorte **não será aplicado de forma retroativa**, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção: **(i)** a partir do dia que o participante se tornou pertencente ao **clube de benefícios VIVA Center Norte** e **(ii)** a partir do dia que o cliente se cadastrou nesta promoção, sendo que somente

serão considerados os comprovantes fiscais cadastrados na promoção e emitidos dentro do período de participação.

2.2. **Os Participantes já pertencentes às categorias "Ouro" e "Diamante"** do clube de benefícios **VIVA Center Norte**, respectivamente **"Clientes Ouro"** e **"Clientes Diamantes"** antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, farão jus aos benefícios abaixo descritos:

2.2.1. Os **"Clientes Ouro"** terão direito a **Números da Sorte em dobro (2 x números da sorte)**.

2.2.2. Já os **"Clientes Diamantes"** terão direito jus a **Números da Sorte em triplo (3 x números da sorte)**.

2.2.3. Fica desde já estabelecido que o Participante que se cadastrar para fazer parte do clube de benefícios Viva Center Norte do Shopping Center Norte, somente terá direito aos benefícios estabelecidos acima, após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validados pelo referido Programa e tornar-se membro da categoria **"Clientes Ouro"** ou **"Clientes Diamantes"**, respectivamente, já que os benefícios supracitados **não** serão aplicados para clientes da categoria Prata ("Clientes Prata").

2.2.4. As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um "**Clientes Ouro**" e "**Clientes Diamantes**" deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

2.2.5. Os benefícios indicados nos itens 2.2.1. e 2.2.2. **não** serão aplicados de forma retroativa, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, a partir do dia que o participante se tornou "**Cliente Ouro** ou "**Cliente Diamantes**", respetivamente, nos termos deste Regulamento.

Exemplo 1: **Cliente NÃO pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte** que desejar cadastrar compras no valor de **R$700,00 (setecentos reais)**, NÃO conseguirá cadastrar os comprovantes fiscais mesmo fazendo compras no valor igual ou superior de R$700,00 (setecentos reais) no período da promoção.

Exemplo 2: **Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte na categoria "Prata"** que desejar cadastrar compras no valor de **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, terá direito de receber **1 (um) número da sorte** para concorrer no sorteio, sendo o saldo remanescente de R$50,00 (cinquenta reais) será armazenado no sistema para ser somado a outros valores até que atinja o valor mínimo de compras e cadastro.

Exemplo 3: **Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte na categoria "Ouro"** que desejar cadastrar compras no valor de **R$700,00 (setecentos reais)**, terá direito de receber **2 (dois) números da sorte** para concorrer no sorteio.

Exemplo 4: **Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte na categoria "Diamante"** que desejar cadastrar compras no valor de **R$700,00 (setecentos reais)**, terá direito de receber **3 (três) números da sorte** para concorrer no sorteio.

2.3. Os valores das notas/cupons fiscais de compras inferiores a **R$700,00 (setecentos reais),** poderão ser somados até que completem a quantia necessária para a geração do Número da Sorte, sendo eventual saldo remanescente armazenado no sistema para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção.

3. CADASTRO

3.1. Para participar desta Promoção, o interessado, pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte deverá: **(i) realizar compras nas Lojas Participantes do Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação mencionado no item 1.3. supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na promoção.**

3.2. **O cadastro será, exclusivamente, via Aplicativo Center Norte na área do Viva Center Norte,** nos termos deste Regulamento.

3.2.1. **1º Passo - cadastro no Aplicativo Center Norte**: primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas Play Store e App Store. Em seguida, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), **(vi)** endereço de e-mail válido e **(vii)** gênero.

3.2.1.1. A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente meios em que o **Aplicativo do Shopping Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.2.2. **2º Passo - cadastro no VIVA Center Norte**: o interessado deverá acessar a área do Viva Center Norte dentro do Aplicativo Center Norte e informar o número do telefone celular (com DDD) para, em seguida, receber o código de acesso para acessar a área do Viva Center Norte.

3.3. Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compras na área do VIVA Center Norte.

3.3.1. O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

3.4. **Todos os clientes cadastrados no clube de benefícios VIVA Center Norte** que desejem participar desta Promoção deverão **(i) concordar com os Termos de Uso e a Política de Privacidade do clube de benefícios VIVA Center Norte (ii) aceitar** os termos do presente Regulamento e **(iii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que o Shopping Center Norte poderá coletar e tratar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega da premiação; enviar relatório com os CPFs, nomes dos participantes e números da sorte atribuídos antes do sorteio, datas e horas das atribuições e, ainda, prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério

da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado.

3.4.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer no sorteio. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

3.5. O participante que realizar seu cadastro pelo Aplicativo Center Norte e no Aplicativo VIVA Center Norte poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, Push Notification, telefone e/ou WhatsApp, sendo certo que a cada promoção um e-mail, SMS ou WhatsApp será enviado, comunicando a inclusão e dando a opção de "opt out".

3.6. **Não será permitido que terceiros realizem o cadastro em nome do participante**, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

3.6.1. Da mesma forma, o registro das compras e o recebimento de números da sorte não poderão ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

3.7. **Além de pertencer ao clube de benefícios VIVA Center Norte e realizar o cadastro na promoção é determinante para que o interessado tenha direito de receber o(s) número(s) da sorte, atendidas as demais condições de participação de compra(s) nas lojas participantes e cadastro(s) do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is), nos termos deste Regulamento.**

3.8. **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

3.9. Após a validação do cadastro, o cliente receberá tantos Números da Sorte a que fizer jus, em até **72h (setenta e duas horas**).

3.10. Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo, o participante deverá enviar um e-mail para atendimento@centernorte.com.br ou procurar pelas promotoras localizadas no Balcão de Atendimento desta Promoção no Shopping Center Norte.

3.11. Nesta promoção, para todos os fins, será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte.**

4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1. Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção do Shopping Center Norte indicadas no **Anexo I**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação; e **(iii) que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor participante ou sem número de inscrição no CPF, sendo certo que, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular**.

4.1.1. Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compras **poderão** ser somados para atingir a quantia necessária para obtenção do Número da Sorte e somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez no aplicativo do Shopping Center Norte. O cadastro do mesmo comprovante implicará a desconsideração do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta promoção.

4.1.1.1. Após realizada a compra em uma das lojas participantes, o cupom fiscal será emitido de imediato e posteriormente será emitida a nota fiscal da referida compra. Caso o participante realize o cadastro do cupom fiscal, não poderá realizar um novo cadastro da nota fiscal, já que foi cadastrada anteriormente por meio de cupom fiscal.

4.1.2. O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

4.2. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

4.3. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

4.4. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a fim de que os participantes possam ter direito a troca tratada nessa promoção.

4.4.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.

4.5. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados

ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

4.5.1. **Também não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias (**Drogaria São Paulo** e **Drogasil)**, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

4.5.2. Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes, quiosques e hipermercado **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE, Grand Cru** e pelo **Empório Vignamazzi do Shopping Center Norte**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.

4.5.3. **Não serão aceitos** para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica, recargas em celulares, cartões vale-presente e estacionamento.

4.6. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

4.7. Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da promoção.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Nesta promoção será sorteado **01 (um) automóvel 0km, EX Honda New HRV Sensing Flex, modelo 2025, ano 2025, na cor disponível no ato da entrega,** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

5.2. O valor do automóvel ora informado corresponde ao seu preço de venda, no varejo e na praça de realização desta Promoção comercial à época da solicitação da taxa de autorização desta promoção (junho de 2025).

5.2.1. Considerando que tais valores poderão sofrer variação no momento de sua aquisição em virtude de negociação comercial e/ou outros fatores alheios à vontade das Promotoras, prevalecerão, para todos os fins desta Promoção, as características e valores indicados neste Regulamento na ocasião da autorização da promoção.

5.2.2. Caso haja atraso na entrega do automóvel por motivo de caso fortuito ou força maior, o contemplado receberá prêmio similar em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características.

5.3. A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1. Durante o período de participação serão emitidas **20 (vinte) séries**, numeradas de **00 a 19**, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999.

6.2. Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante**, **equitativa** e **aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

6.3. Findo o período de participação e antes da Extração do sorteio da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF, via sistema eletrônico próprio, um resumo do banco de dados, contendo os nomes e CPFs dos Participantes, número da série, número de ordem, data e hora da distribuição dos Números da Sorte a eles atribuído.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

7.1. Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **22/10/2025**, para fins de identificação do **único ganhador** desta promoção, conforme tabela abaixo especificada:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		**DATA DO SORTEIO**	**DATA DA APURAÇÃO**	**PRÊMIO**
INÍCIO	**TÉRMINO**			
10h	**20h**		**18h**	
14/07/2025	**19/10/2025**	**22/10/2025**	**23/10/2025**	**1 automóvel Honda New HRV Sensing, zero km**

7.2. Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.3. Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 7 (sete) dígitos, sendo os dois primeiros algarismos correspondentes ao Número da Série emitida **00** e **19** e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de **00.000** a **99.999**, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Sorte					
Número da Série	**Número de Ordem**				
15	1	8	0	7	3

7.4. Para a obtenção do potencial ganhador do Sorteio, será identificado o número da Série Vencedora dentre as 20 (vinte) séries participantes, que será a série

coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do **1º e 2º Prêmios da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, nos termos abaixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 4 6 3 1 1
2º prêmio: 6 2 5 5 8
3º prêmio: 1 9 0 8 0
4º prêmio: 5 3 1 9 7
5º prêmio: 4 9 5 0 3

Série Contemplada: 15

7.4.1. Caso o número da **Série Base Contemplada** seja superior à maior série distribuída (19), deverá ser **subtraída** a quantidade de 20 (vinte) unidades do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número da série esteja dentro do intervalo de 00 a 19.

Exemplificando

Apurada a Série 13, será ganhadora a Série **13** (dentro do intervalo entre 00 a 19).
Apurada a Série 21, será ganhadora a Série **01** (21–20).
Apurada a Série 20, será ganhadora a Série **00** (20–20).
Apurada a Série 99, será ganhadora a Série **19** (99–20–20–20-20).

7.5. Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção do potencial ganhador do Sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 4 6 3 1 1
2º prêmio: 6 2 5 5 8
3º prêmio: 1 9 0 8 0
4º prêmio: 5 3 1 9 7
5º prêmio: 4 9 5 0 3

Número de Ordem Base Contemplado: 18073

7.6. Desta forma, será considerado o **único potencial ganhador** do sorteio**,** o Participante que receber o Número da Sorte da Série Vencedora, combinado com o **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos, ou seja **15.18073**.

7.7. Caso o Número de Ordem Base Contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante ou em caso de desclassificação, será aplicada a seguinte regra:

7.7.1. **Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique o potencial ganhador.

7.7.2. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para a série imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, para a imediatamente inferior de forma decrescente.

7.8. O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado ganhador da promoção.

8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

8.1. De acordo com as regras acima expostas, a **apuração e identificação** do potencial ganhador do sorteio ocorrerá no dia **23/10/2025**, a partir das **18h**, no Shopping Center Norte, localizada na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP 02047-050.

8.2. Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos acima.

8.3. O titular do Número da Sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG /CIN /CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, contatadas do efetivo contato, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s),** sob pena de desclassificação.

8.3.1. A título de esclarecimento, tem-se por "efetivo contato" a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas Promotoras.

8.3.2. Será de responsabilidade exclusiva do Participante: (i) a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da Promoção; (ii) verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail; e (iii) remover filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

8.4. Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pelas Promotoras, sem o atendimento às solicitações ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação da regularidade da participação, haverá a desclassificação do consumidor, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

8.5. Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, até que se identifique 01 (um) ganhador validado, e somente após será declarado como ganhador desta promoção.

8.6. Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

8.7. Somente o potencial ganhador que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terá direito à premiação.

8.8. O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

9. DA EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PRÊMIAÇÃO

9.1. A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes da data do sorteio, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.2. O automóvel poderá ser exibido nas dependências do Shopping Center Norte e por meio de imagens ilustrativas no *site* www.centernorte.com.br, nas redes sociais, nos materiais de divulgação da promoção e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

9.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de Guias DARF, com o código 0916.

10. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. O prêmio será entregue, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em data e horário previamente agendado com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da validação da participação, no Shopping Center Norte ou em outro local, a critério, exclusivamente, das Promotoras.

10.1.1. O ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, comprovando o recebimento do prêmio e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/CIN/RNE e CPF ou CNH válidos. Este poderá ser assinado eletronicamente, em duas vias, e devolvido por e-mail, juntamente com cópias dos documentos pessoais.

10.2. Caberão às Promotoras os pagamentos do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.

10.3. O prêmio consiste tão somente no automóvel indicado no item 5.1. do Regulamento, excluídos qualquer outro elemento ou despesa, incluindo, mas não se limitando as despesas pessoais, traslados, hospedagem, passagem, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento para retirada do automóvel, as quais serão de responsabilidade exclusiva do ganhador.

10.4. Em caso de atraso na transferência do automóvel ao participante contemplado, por motivos alheios à vontade das Promotoras, incluindo, mas não se limitando, à demora dos órgãos públicos responsáveis pela emissão da documentação necessária à transferência definitiva, ou à entrega tardia dessa documentação por parte do

ganhador, o fato será devidamente comunicado ao contemplado. A premiação será entregue assim que todas as pendências forem resolvidas, eximindo-se as Promotoras de qualquer responsabilidade pelo atraso ou por eventuais consequências dele decorrentes.

10.5. Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **regra de aproximação**. Após a publicação dos vencedores ou na fase de entrega da premiação, o valor da premiação será recolhido aos Cofres da União.

10.6. Além disso, caso o ganhador não seja encontrado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Caso o ganhador não compareça para retirar seu prêmio nesse período ou não sendo o mesmo encontrado, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.

10.7. A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega do prêmio ao ganhador.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

11.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *site* www.centernorte.com.br, no **Shopping Center Norte**, Aplicativo Center Norte, redes sociais oficiais e outros meios escolhidos, a exclusivo das Promotoras.

11.2. A divulgação do nome do ganhador e seu respectivo número da sorte, será realizada na administração do Shopping Center Norte, no site www.centernorte.com.br e após a validação do ganhador. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do **Shopping Center Norte após o término da promoção.**

11.3. As Promotoras comprometem-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes no Regulamento completo desta promoção no site www.centernorte.com.br e no App Center Norte durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. **Estão impedidos de participar: (i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; **(iii)** pessoas físicas não pertencentes ao clube VIVA Center Norte; e, ainda, **(iv)**os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte**, Lar Center, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancer, do o escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e de todas as empresas que possuem contratos ativos com as Promotoras, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro**.**

12.2. Ficam os participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de participação e cadastramento irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da promoção

estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques participantes da promoção durante o período de participação.**

12.2.1. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

12.3. Caso as **Promotoras** fiquem impossibilitadas de contatar com algum ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, estas se reservam o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.

12.4. **Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante** caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.

12.5. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.

12.6. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do participante.

12.7. Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques do **Shopping Center Norte**.

12.7.1. Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta promoção.

12.8. **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

12.9. Caberão exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.10. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração do ganhador, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do ganhador.

12.11. Na hipótese de **desclassificação, exclusão ou identificação de pessoas impedidas de participar**, os Números da Sorte que lhe tenham sido atribuídos serão considerados como não distribuídos, sendo desconsiderados para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

12.12. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

13. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que o **Shopping Center Norte** poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 3.4. e conforme o aceite, nos termos dos itens 3.5.

13.2. O **Shopping Center Norte**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

13.3. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica, logística e entrega da premiação, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13.3.1. Assim, o Shopping Center Norte compartilhará os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta

promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

13.3.2. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores do Shopping Center Norte devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

13.4. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

13.5. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, as Promotoras garantem ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Center Norte ou através do e-mail: privacidade@centernorte.com.br.

13.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.6. Os dados pessoais coletados pelas Promotoras, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, coletado nos termos do item 3.5., sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping Center Norte** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Center Norte ou pelo e-mail privacidade@centernorte.com.br.

13.7. Além disso, as Promotoras permitirão que os participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Aplicativo Center Norte (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

13.8. Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, exceto os mantidos em razão de consentimento.

13.9. O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios

escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção e seu resultado, pelo período de **1 (um) ano**, contado da data de término da promoção.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente distribuição de prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

14.2. Na eventualidade de redução de horário de funcionamento do Shopping, por motivo de força maior, as Promotoras se comprometem a informar o novo horário no *site* www.centernorte.com.br.

14.3. As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

14.3.1. Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao Aplicativos Center Norte.

14.3.2. Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.3.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

14.3.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso aos Aplicativos Center Norte ou por impossibilidade de acessá-lo.

14.3.5. Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

14.3.6. Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

14.3.7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

14.4. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. As Promotoras também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou aos aplicativos Center Norte, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade

proveniente de tais fatos e/ou atos.

14.5. Ao receber seu prêmio, o ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

14.6. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14.7. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

14.8. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.

14.9. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste Regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES DO SHOPPING CENTER NORTE

NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
4WAY TRAVEL	07.677.166/0001-96	FAR VIAGENS E TURISMO LTDA
5 A SEC	20.266.919/0001-39	GURIAN LAVANDERIA LTDA
ADCOS COSMETICA DE TRATAMENTO	07.739.834/0001-62	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ADIDAS ORIGINALS	29.482.168/0007-58	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADIDAS PERFORMANCE	29.482.168/0007-58	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA 2
AGAXTUR VIAGENS	39.402.249/0001-69	4 TRAVEL TURISMO LTDA
ALL SPORT	62.496.120/0001-89	ALL SPORT MAGAZINE LTDA.
ALTENBURG	75.293.662/0001-04	ALTENBURG TEXTIL LTDA
ANA CAPRI	28.642.255/0001-77	CAPRICORNIO CALCADOS EIRELI - ME
ANDIAMO	67.886.622/0001-30	ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ANNA PEGOVA	43.372.119/0001-06	NICLO'S COMERCIAL LTDA.
ANY ANY	09.083.576/0001-34	ENTER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MODAS LTDA
APADOCA	11.412.956/0001-17	EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS LTDA.
ARAMIS	00.311.557/0001-43	VCI VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS LTDA.
AREZZO	54.391.715/0001-41	CNZZ CALCADOS E ACESSORIOS LTDA.
ARRANJOS EXPRESS	38.494.313/0001-16	LDB AJUSTES RÁPIDOS NORTE LTDA. - EPP
ARTWALK	05.055.599/0001-84	H 2 S 4 CONFECCAO E CALCADOS LTDA.
AUTHENTIC FEET	00.267.685/0001-37	HOOLIGAN COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA.
AVATIM CHEIROS DA TERRA	37.895.983/0001-81	AMORA VAREJO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA
AVINYA JOALHERIA	55.809.791/0001-97	AVINYA JOALHERIA LTDA.
AXE	08.322.801/0001-85	SOMAR COZINHA TIPICA LTDA - EPP
BACIO DI LATTE	11.950.487/0022-14	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A
BACIO DI LATTE	11.950.487/0001-90	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
BAKED POTATO	53.154.225/0001-69	BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
BARBEARIA 300	45.774.202/0001-29	BMX1 BARBEARIA LTDA
BAZAR GERANDO FALCOES	18.463.148/0003-90	INSTITUTO GERANDO FALCÕES
BELUGA	03.259.830/0001-26	AMBERG MODAS LTDA
BIBI	97.748.958/0033-84	CALCADOS BIBI LTDA.
BIG X PICANHA	09.086.560/0001-85	BIG STAR NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
BIOMUNDO	49.049.592/0001-25	NORTE NAVE LTDA
BLEM	51.293.068/0001-47	NOTI EMPREENDIMENTOS LTDA
BLUE BEACH	09.529.951/0004-70	BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA

BMART	09.548.005/0001-28	GSOUTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA.
BOBS	13.258.642/0001-37	PCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
BONNETERIE	91.708.040/0001-48	STRASSBURGER MALHAS E FIOS LTDA
BOTOCLINIC	32.018.849/0003-40	BOTOCLINIC ESTETICA FACIAL LTDA
BROOKSFIELD	47.100.110/0001-99	VIA VENETO ROUPAS LTDA. - BROOKSFIELD
BROOKSFIELD DONNA	47.100.110/0001-99	VIA VENETO ROUPAS LTDA - DONNA
BROOKSFIELD JR.	47.100.110/0001-99	VIA VENETO ROUPAS LTDA - JR.
BUCKMAN	22.347.998/0002-19	BUCK MODAS VESTUARIO EIRELI
BUH	41.160.637/0002-03	FBS VAREJO LTDA
BURGER KING	13.574.594/0001-96	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - BURGER KING
C&A	45.242.914/0001-05	C & A MODAS LTDA.
CACAU NOIR	33.256.897/0012-20	CACAU NOIR SAO PAULO CHOCOLATES LTDA
CACAU SHOW MEGA STORE	17.611.014/0429-04	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA. - EXPANSÃO
CALIFOR U	49.944.008/0001-03	R. SANTOS ARAKAKI - II - COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA
CALVIN KLEIN	07.296.319/0001-55	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
CAMARADA CAMARAO	32.678.980/0001-72	CAMARADA ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES S.A.
CAPODARTE	48.646.036/0001-73	PROSPMAJU COMERCIO DE CALÇADOS E ASSESSÓRIOS
CARLOS BAKERY	68.974.583/0001-95	SUGAR CUBES COMERCIO DE DOCES LTDA
CARMEN STEFFENS	09.535.419/0001-12	MB FRANCA PARTICIPACAO E ASS DE ADM EM EMRPESAS LTDA
CARTERS	33.200.056/0001-49	LOJAS RIACHUELO S/A - CARTER´S
CASA BAUDUCCO	26.492.726/0001-82	MH CAFETERIA E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA ME
CASA BAYARD	60.456.407/0020-12	CASA BAYARD ARTIGOS PATA ESPORTES LTDA
CASA DAS CUECAS	14.737.180/0002-84	GG COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
CASAS BAHIA	59.291.534/0001-67	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
CASE & COMPANY	38.152.861/0001-68	JTSG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA
CASE & COMPANY	28.476.808/0001-69	M G ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI - ME
CASIO CENTER	45.790.854/0001-57	CASIO CENTER RELOGIOS EIRELI
CENTAURO	06.347.409/0001-65	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CHILLI BEANS	17.887.467/0001-06	RFCX COM DE OCULOS E ACESSORIOS EM GERAL EIRELI - EPP
CHILLI BEANS	46.461.907/0001-59	TROVAO COMERCIO DE OTICA LTDA
CHOCOLATES BRASIL CACAU	35.539.362/0001-30	NIBS PARTICIPACOES SA - CHOCOLATES BRASIL CACAU
CIA MARITIMA	05.978.255/0001-47	RACHEL BLUMENFELD LICHTENSTEIN - LOJA
CINEMARK	00.779.721/0001-41	CINEMARK BRASIL S.A.
CLARO	40.432.544/0001-47	CLARO S/A

CLARO	40.432.544/0001-47	CLARO S/A
CLUBE MELISSA	11.833.062/0003-62	SP 2 SHOES E ACESSORIOS LTDA.
CNS	17.343.691/0001-29	CNS CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP
COACH	12.879.361/0001-39	G.B.A. COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
COLCCI	35.506.327/0002-03	TENDENZE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
COLECIONA BRINQUEDOS	66.646.795/0001-18	COMERCIAL SEMAAN LTDA.
COMPANHIA DO CHURRASCO	06.992.401/0001-51	RESTNORTE FAST FOOD LTDA - EPP
CONVERSE	02.675.611/0001-65	COOPERSHOES- COOPERATIVA DE TRABALHO E INDUSTRIA DE CALÇADOS JOANETENSE LTDA
CORELLO	61.542.999/0001-95	CORELLO COMERCIAL LTDA.
COSTUME	51.721.447/0004-33	CONFECCOES COSTUME LTDA.
CRIAMIGOS	41.080.382/0001-98	VITORIA S COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS LTDA
CRIATIFF	42.692.997/0001-38	CRIARI REPRESENTACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CROCS	00.704.605/0001-63	TIMMY - TOYS PRESENTES LTDA
CRUZEIROS BAR	38.194.605/0001-33	CRUZEIROS BAR LANCHONETE RESTAURANTE E DELIVERY NORTH SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CVC	26.834.751/0001-05	KM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP
DECOLAR	03.563.689/0009-08	DECOLAR. COM LTDA
DENY CONCEPT	46.056.263/0015-19	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
DENY SPORTS	46.056.263/0037-24	IRMAOS SARAFIAN COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
DERMAGE	31.575.186/0001-30	TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - LOJA
DESSERT CENTER MC DONALDS	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S A
DI POLLINI	28.255.246/0001-23	CITTA SUMARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
DIESEL	14.907.789/0001-73	BRAVE COMPANY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
DIVINO FOGAO	06.014.605/0001-18	RGB NORTE RESTAURANTE LTDA
DROGARIA SAO PAULO	61.412.110/0033-32	DROGARIA SAO PAULO S.A.
DROGASIL ou DROGA RAIA	61.585.865/0001-51	RAIA DROGASIL SA
DRYWASH	15.667.475/0007-07	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
DUDALINA	49.669.856/0001-43	RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A - DUDALINA
ELLUS	09.054.385/0001-44	INBRANDS S/A.
EMPORIO VIGNAMAZZI	23.858.883/0001-70	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP
EMPORIO VIGNAMAZZI	23.858.883/0001-70	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP
ERVA DOCE	15.625.489/0001-64	MARISA MIYAKAVA WANG EPP

ESPACO LASER	08.845.676/0026-46	CORPOREOS SERVICOS ESTETICOS LTDA
ESPACO PRANA SPA	32.148.747/0001-88	ESPACO PRANA SPA CN LTDA - ME
ESPETOMANIA	31.558.268/0001-77	MARGARETE DE FATIMA ALVES MELO
ESTANDE ACIUM	34.670.101/0001-91	R.M.S. JOIAS LTDA
ESTANDE BISCOITE	39.267.229/0001-22	BISCOITÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA
ESTANDE BOALI	43.703.151/0001-19	A. ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ESTANDE CONTEM 1G E SALLVE	32.124.385/0001-95	SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
ESTANDE CREAMY	32.306.307/0001-01	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA
ESTANDE CROCS	05.883.299/0002-74	MARCOS LICHTENSTEIN VESTUARIO
ESTANDE DE PIPOCA CINEMARK	00.779.721/0001-41	CINEMARK BRASIL S.A. - ESTANDE DE PIPOCA
ESTANDE DECO	34.930.366/0001-81	GL CASE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA
ESTANDE DENGO	23.244.006/0001-00	DENGO CHOCOLATES S.A.
ESTANDE DRYWASH	15.667.475/0007-07	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ESTANDE DUX	24.555.958/0002-98	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS LTDA ME - ESTANDE DUX
ESTANDE ESTRELA BEAUTY	26.072.717/0001-32	CATU COMERCIO DE COSMETICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
ESTANDE FINI BALAS	46.198.736/0001-17	FINI C.NORTE LTDA
ESTANDE FOM	02.185.380/0001-01	CASA BASICA COMERCIO DE ACESSORIOS DE CONFORTO LTDA
ESTANDE FUEL EYEWEAR	45.854.660/0001-78	FALCON 7X COMERCIO DE OCULOS LTDA
ESTANDE GOLD SPELL	31.122.108/0001-80	YOU CO MARKETING LTDA
ESTANDE HANNA KLING	54.759.028/0001-36	HANNA KLING II LTDA
ESTANDE HOMEDICS	36.256.982/0001-24	HOMEDICS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE REPRESENTACAO DE APARELHOS DE MASSAGEM LTDA
ESTANDE JACK SIR	53.300.509/0001-16	MRM COMERCIO DE ACESSORIOS MASCULINOS LTDA
ESTANDE LE PETIT	57.278.629/0001-15	DELICIA DE MACARONS LTDA
ESTANDE LINDT	20.702.154/0049-87	LINDT & SPRUNGLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A
ESTANDE LOREAL	02.786.558/0001-70	MUNDO DOS COSMETICOS S.A.
ESTANDE MAGNOLIA	49.707.970/0001-10	FJMR ARTE EM PAPEL LTDA
ESTANDE MILK MOO	45.205.029/0001-48	NGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ESTANDE MOTOROLA	97.538.102/0001-05	F2 - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE TELEFONIA MOVEL LTDA.
ESTANDE MR. CHENEY COOKIES	45.521.506/0001-84	AMERICAN GOODIES ALIMENTOS LTDA
ESTANDE MY PHONNE	24.555.958/0002-98	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS LTDA ME - ESTANDE MY PHONNE
ESTANDE NUTTY BAVARIAN	56.745.753/0001-80	ISABELA NUTS COMERCIO DE ALIMENTOS

ESTANDE PITICAS	51.672.462/0001-96	GEEK013 COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO E PRESENTES LTDA
ESTANDE POZZI	39.793.924/0001-28	EBP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
ESTANDE SEM PARAR	04.088.208/0001-65	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
ESTANDE SETH	51.444.277/0002-25	MY COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
ESTANDE STANLEY	46.128.606/0001-08	SANTISTA EXPERIENCE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
ESTANDE TANIA BULHOES	08.613.254/0009-44	TB COMERCIO DE PRESENTES SA
ESTANDE THE GOOD COP	50.677.604/0001-45	PANDAS CO. ALIMENTOS LTDA
ESTANDE TOMMY HILFIGER	84.453.844/0001-88	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. - ESTANDE TOMMY HILFIGER
ESTANDE TROCAFY	20.247.322/0037-58	ALLIED TECNOLOGIA S.A.
ESTANDE VIKA	50.100.190/0001-97	PIRITA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
ESTANDE WE PINK	42.422.967/0006-16	SAVI COSMETICOS LTDA
ESTUDIO DA SOBRANCELHA	22.628.488/0001-39	FRANQUEADORA FABIANE PINHEIRO LTDA EPP
ESTUDIO MAIS	26.989.333/0001-89	ESTUDIO MAIS SOBRANCELHA E CORPO EIRELI
FAMILY HAIR	54.454.878/0001-26	FAMILY HAIR LTDA
FARM	10.285.590/0001-08	GRUPO DE MODA SOMA S/A
FASCAR	61.110.870/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS FASCAR LTDA.
FAST SHOP	43.708.379/0001-00	FAST SHOP S/A
FATOR 5	25.319.661/0008-81	DNN COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
FOGO DE CHAO	15.369.660/0001-11	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO CN LTDA.
FRUTARIA SAO PAULO	51.586.336/0001-19	FRUTARIA SABOR BAR E LANCHES LTDA
GARBO	61.322.970/0001-06	GARBO S/A
GEANA	05.633.751/0001-69	BRILHO E LUZ COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
GELATO BORELLI	56.954.519/0001-63	GS GELATO COMERCIO DE SORVETES LTDA
GENDAI	23.800.019/0001-18	TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
GIOVANNA BABY	31.476.798/0001-76	MAXCIMA E COMMERCE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - LOJA
GIRAFFAS	52.338.130/0001-32	GIRA VILA ALIMENTOS LTDA
GRANADO	08.743.025/0001-97	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA
GRAND CRU	56.977.650/0001-46	MAXMART COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
GRANDVISION BY FOTOTICA	13.257.648/0001-90	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA.
GREGORY	52.978.897/0001-26	GREGORY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
GRILETTO	45.971.136/0002-68	P & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

GUESS	17.809.524/0001-20	GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A
HAVAIANAS	26.641.351/0001-75	VIA WAL COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - EPP
HAVANNA CAFE	22.704.733/0002-20	GETTI CAFE LTDA EPP
HERING MEGA STORE	78.876.950/0001-71	CIA. HERING
HOLYCOW	47.105.597/0001-00	LIRIO INNOVATION ALIMENTOS LTDA
HOPE	07.671.452/0001-44	LIQUICA CONFECCOES LTDA.
HUGO	57.621.054/0001-91	HUGO BOSS DO BRASIL LTDA
HYPE KINGS	44.283.030/0001-28	PARAMONKEY COMERCIO ROUPAS E CALCADOS LTDA
IKESAKI	54.801.535/0001-90	CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA
IMAGINARIUM	34.250.278/0001-39	PRATI.CO DECORACOES E PRESENTES EIRELI
INTIMISSIMI CALZEDONIA	13.566.271/0001-50	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA.
IPLACE	89.237.911/0118-51	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
JACQUES JANINE	04.925.550/0001-72	HARMONIE BEAUTE LTDA - EPP
JORGE BISCHOFF	52.145.750/0001-55	FGAM CALCADOS LTDA
JUN JAPANESE	44.651.952/0001-40	W T TERUIA RESTAURANTE ME
KFC	09.060.964/0001-08	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA. - KFC
KHELF	53.258.117/0001-36	KHELF MODAS LTDA.
KIKI & MILY	03.580.351/0001-07	SUN WEI PRESENTES
KIKO MILANO	23.638.391/0006-84	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA
KINGS SNEAKERS	32.944.907/0003-67	SNEAKERS I COMERCIO LTDA
KIPLING	08.614.045/0001-68	KIPLING COMERCIO DE BOLSAS LTDA
KOOKABU	18.483.322/0004-47	ONESHOP DISTRIBUIDORA LTDA A
KOPENHAGEN	35.539.362/0001-30	NIBS PARTICIPACOES SA - KOPENHAGEN
KYW	27.242.801/0001-10	ST SURF SKATE LTDA EPP
LACOSTE	13.917.458/0001-51	CENC COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - EPP
LANCA PERFUME	79.653.119/0001-13	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA MODA LTDA
LE BRIJU	34.094.745/0001-89	PLB ACESSORIOS LTDA
LE LIS BLANC/JOHN JOHN	49.669.856/0001-43	RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A
LE PAIN QUOTIDIEN	14.596.528/0015-85	LPQBR RESTAURANTES E PADARIAS LTDA.
LE POSTICHE	61.777.009/0059-14	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
LEFITA	11.479.469/0001-71	ATENAS COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP
LEGO	01.490.698/0001-33	M SHOP COMERCIAL LTDA
LEVIS	43.351.097/0015-95	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2
LIFE BY VIVARA	84.453.844/0001-88	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. - LIFE BY VIVARA
LINDT	20.702.154/0001-32	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS SA

LIVE	35.303.139/0001-99	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
LIVO EYEWEAR	14.707.968/0001-67	CMK OTICA LTDA
LIVRARIA DA VILA	54.430.962/0007-03	LIVRARIA DA VILA LTDA
LIZ	69.172.732/0001-65	HORA DAS MEIAS E LINGERIE - EIRELI
LOCCITANE	01.512.104/0001-48	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.
LOCCITANE	01.512.104/0001-48	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.
LOFT	47.100.110/0251-83	VIA VENETO ROUPAS LTDA..
LOFTY STYLE	11.516.257/0032-13	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA.
LOUNGERIE	61.683.413/0001-02	KOTEK COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
LUDIQUE ET BADIN	13.710.737/0001-40	LUDIQUE ET BADIN COMERCIO DE CALCADOS LTDA
LUPO	34.238.616/0001-17	NEVES COMÉRCIO DE VESTUARIO EIRELI
LUPO	05.557.870/0001-80	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA - ME
LUZ DA LUA	09.608.301/0001-77	HSPACE WP CALCADOS LTDA - EPP
M. OFFICER	53.604.708/0001-18	M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EM GERAL LTDA.
MAC	08.377.511/0001-39	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
MADERO	13.783.221/0001-25	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S A
MAGAZINE LUIZA OU MAGALU	47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA S/A
MAHOGANY	08.820.448/0004-06	ATENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
MALWEE KIDS	84.429.737/0030-59	MALWEE MALHAS LTDA
MAMAE LUA	00.914.094/0001-04	MAEMI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. - EPP
MANIA DE CHURRASCO PRIME STEAK & BURGER	21.892.925/0006-79	PONTO SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
MAOS PERFEITAS BY MANU	20.284.235/0001-60	MAOS PERFEITAS BY MANU - TRATAMENTO ESTETICOS - EIRELI
MARCITA	57.599.383/0001-83	SARALANDY CALCADOS LTDA.
MAXIOR	19.416.317/0001-31	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES LTDA - EPP.
MC DONALDS	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MC DONALDS	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MC DONALDS	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MCD	54.795.961/0001-69	MCD STORE SP II CONFECCOES LTDA
MEI MEI CULINARIA ASIATICA	45.491.517/0001-69	CN CULINARIA ASIATICA LTDA
MISTICKY	58.868.217/0001-06	ZOOFLORA PLANTAS LTDA. - ME
MITANI OPTICA	01.329.476/0001-33	DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
MMARTAN	03.494.776/0001-01	AMMO VAREJO LTDA - MMARTAN
MOB	47.980.959/0001-02	TERRACOTA COMERCIO NACIONAL VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

MONTANA GRILL EXPRESS	45.971.136/0001-87	P & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MONTE CARLO JOIAS	12.136.108/0001-95	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA 2
MORANA	53.395.554/0001-00	BIJOUTERIAS EQUUS LTDA.
MORENA ROSA	15.095.271/0001-45	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A.
MR PRETZELS	01.908.489/0035-06	MR PRETZELS DO BRASIL LTDA
MUNDIAL CALCADOS	51.200.038/0018-97	MAGAZINE MUNDIAL LTDA
MUNDO DO CABELEIREIRO	02.786.558/0001-70	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA
NATURA	24.276.833/0001-48	NATURA COMERCIAL TDA
NBA	46.302.310/0001-61	NACIONAL LOJAS BASQUETE BRASIL LTDA
NERD	49.635.555/0001-07	RDRRX COMERCIO ELETRONICOS LTDA
NESPRESSO	60.409.075/0001-52	NESTLE BRASIL LTDA - LOJA
NEW ERA	48.643.728/0001-68	MB COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
NIKE	59.546.515/0001-34	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
NORAH	52.315.061/0001-41	CVOL ACESSORIOS LTDA
NOW NUTRICAO ESPORTIVA	11.467.185/0010-56	NOW NUTRICAO ESPORTIVA LTDA
NUTRAFIT	40.965.172/0001-14	GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
O BOTICARIO	06.140.304/0001-30	NOVAERA COSMETICOS LTDA.
OAKLEY	04.692.027/0001-43	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA
OFNER	60.873.288/0001-30	MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.
OLIVE GARDEN	40.340.433/0002-91	OG DO BRASIL ALIMENTACAO LTDA
OPAQUE	53.267.928/0001-01	COSMETICOS MAXIBON LTDA. - EPP
ORNATE SEMIJOIAS BY ROSANA MATIAS	45.762.160/0001-06	R&L ARTIGOS JOALHERIA LTDA
OSKLEN	35.943.604/0001-56	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SA
OTICA ABC	53.360.038/0001-31	OTICA FOTO LEE LTDA. - EPP
OTICA DAX	06.247.204/0002-99	L'OTTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA - EPP
OTICA MAX	53.263.083/0001-78	CENTRO OTICO ZONA NORTE - EPP
OTICAS CAROL	09.248.776/0008-76	CAMPO VISUAL PARTICIPACOES LTDA.
OTICAS DINIZ	34.432.079/0001-41	OTICAS GPM - COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICAS LTDA
OUTBACK STEAKHOUSE	17.261.661/0001-73	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A
PAMPILI	56.794.084/0001-37	PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA
PANDORA	05.408.900/0001-96	DALPINO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP
PECORINO	42.463.036/0001-51	NORTE BAR E TRATORIA LTDA
PENGUIN	45.426.868/0001-96	OPG BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
PHILIP MONICA	01.125.091/0002-35	PHILIP MONICA MODAS LTDA
PHILIP MONICA	05.792.552/0001-01	DENNIS INKYUN TAE - EPP

PIADINA	11.620.379/0006-63	ANIMAX FAST FOOD E EVENTOS LTDA
PIER 7	55.708.558/0001-18	P7 CENTER SPORT LTDA
PILHAS & CIA.	68.989.573/0001-23	GC COMERCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA.
PIPET MODA CANINA	48.642.089/0001-16	PIPET COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA
PIRAJÁ	02.318.956/0014-86	PIRAJA COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA.
PIZZA HUT	01.937.526/0001-65	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A
PLAYLAND	04.933.060/0001-18	PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA
PLIE	35.473.287/0014-76	PL MODA INTIMA LTDA
POLISHOP STORE	00.436.042/0047-52	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
POLO PLAY	58.878.091/0001-42	TRADITION COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP
POPEYES LOUISIANA KITCHEN	13.574.594/0001-96	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - POPEYE'S LOUISIANA KITCHEN
PRACTORY	42.834.897/0001-07	SJT COMERCIO DE VESTUARIO FEMININO LTDA
PREGO	59.669.788/0001-76	BRISTOL COMERCIAL LTDA
PUKET	08.012.884/0001-06	J.B.ARRUDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
QUEM DISSE BERENICE	17.772.876/0001-59	QBX COSMETICOS LTDA
QUERENCIA	53.287.660/0001-61	QUERENCIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
RAY BAN	13.257.648/0001-90	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA 2
REDE ASTA	05.754.869/0001-45	INSTITUTO ASTA
REEBOK	11.098.433/0001-48	NB BRASIL COMERCIO DE CALCADOS LTDA
RENNER	92.754.738/0061-01	LOJAS RENNER SA
RESERVA	52.315.418/0001-91	NEUS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
RESTAURANTE AMERICA	61.990.354/0001-15	BAR E RESTAURANTE CTN LTDA
RESTAURANTE MUNIQUE	53.294.997/0001-04	MUNIQUE DEUTSCHE LANCHES EIRELI
RIACHUELO	33.200.056/0001-49	LOJAS RIACHUELO S/A
RIACHUELO	33.200.056/0001-49	LOJAS RIACHUELO S/A
ROCK LASER GAMES	42.130.678/0001-39	ROCK LASER NORTE COM LTDA
ROMMANEL	53.738.178/0001-09	RASIL COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA
ROWA FITNESS	51.783.049/0001-07	ROWA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
SAMSONITE	51.886.022/0001-31	SAS NORTE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA
SAMSUNG	20.247.322/0001-47	ALLIED TECNOLOGIA S.A
SANTA LOLLA	34.956.731/0001-27	KARUI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
SAPATARIA DO FUTURO	55.193.509/0001-90	IMPERIAL SERVICE RENOVADORA DE CALCADOS E ROUPAS LTDA
SEPHORA	15.048.124/0001-14	AVENUE HOCHE COM VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
SESTINI	21.296.832/0001-77	SESTINI VAREJO LTDA

SHOULDER	43.470.566/0001-90	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.
SIDEWALK	01.401.206/0001-96	CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA
SPOLETO	25.189.243/0001-40	MCA2 RESTAURANTE FAST FOOD LTDA
STARBUCKS	55.567.582/0070-06	CAFE PACIFICO S A
STROKE	08.701.342/0001-40	ZANEI COMERCIO DE MODAS E ACESSORIOS LTDA. - EPP
STUDIO ORIGINAL BARBERSHOP	53.983.044/0001-45	STUDIO ORIGINAL DO BRASIL LTDA
SUCO BAGACO E ROASTED POTATO	43.211.593/0001-48	Y S A FAST FOOD LTDA
SUCO&CIA.	64.861.149/0001-48	LANCHONETE GREVILLE LTDA.
SUIL	53.233.409/0001-14	SUIL PRESENTES LTDA.
SUNGLASS HUT	13.257.648/0001-90	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
SWAROVSKI	00.727.262/0001-52	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA
TABACARIA LEE	00.230.021/0001-01	TABACARIA AN LTDA.
TACO BELL	23.259.011/0001-96	TBB GESTAO DE RESTAURANTES S/A
TENNIS STATION	24.536.946/0003-05	LOJAS NICKYS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
THE GRACES	69.082.733/0001-19	SAMMIE JOIAS LTDA.
TIM	02.421.421/0001-11	TIM S A
TIM	04.206.050/0001-80	TIM CELULAR S/A
TIP TOP	10.254.044/0001-00	GJ COMERCIO DE ROUPA VAREJISTA EIRELI EPP
TNG	53.966.834/0001-12	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
TODO MODA	32.453.107/0001-81	BSG BIJOU BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
TOMMY HILFIGER	51.371.950/0001-63	CHALIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
TRACK&FIELD	59.418.806/0001-47	TRACK & FIELD CO S.A.
TRATTORIA DO GUAPPO	53.269.924/0001-54	TRATTORIA DO GUAPPO LTDA.
TRIOS BURGER	02.130.597/0001-14	SHIZUO OSHIKAWA ALIMENTOS LTDA.
USAFLEX	07.569.701/0001-95	S.M. COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP
VACA VEIA	22.801.180/0001-43	CENTER BROS BAR E LANCHONETE LTDA
VANS	42.966.532/0001-28	NIEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
VENT VERT	74.542.499/0002-86	VENT VERT COSMETICOS LTDA.ME
VIA VENETO	47.100.110/0001-99	VIA VENETO ROUPAS LTDA - VIA VENETO
VICTOR HUGO	14.749.177/0005-23	DONA LINDA COMERCIO DE BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
VILLA BOWLING	50.131.654/0001-22	VILLABOWLING BOLICHE BAR E RESTAURANTE LTDA
VIVARA	84.453.844/0001-88	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. - VIVARA
VIVENDA DO CAMARAO	71.815.245/0001-15	SOLID RESTAURANTE LTDA.
VIVO	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S/A
VIVO	05.828.732/0001-98	VMT TELECOMUNICACOES LTDA

VIVO	05.828.732/0001-98	VMT TELECOMUNICACOES LTDA.
VR COLLEZIONI	09.054.385/0001-44	INBRANDS S.A
WANNY OPTICAL SUNGLASSES	02.231.464/0009-91	OPTICAL SUNGLASSES LTDA
WORLD TENNIS	22.734.270/0001-69	W M DE SOUSA EIRELI
XIAOMI STORE	34.852.937/0001-07	ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
YOGOBERRY	48.943.188/0001-38	CARBONARI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
YOUCOM	17.574.231/0001-01	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
ZARA	02.952.485/0038-30	ZARA BRASIL LTDA
ZEISS VISION CENTER	43.190.294/0001-74	VENETO COMERCIO DE OCULOS LTDA
ZELO	53.558.342/0003-50	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.